



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR RENATO MACHADO**

**PROJETO DE LEI CMC Nº /2024**

**EMENTA:** Dar-se-á nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.527, de 06 de outubro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

**APROVA:**

Art. – O Caput do artigo 2º da Lei nº 6.527 de 06 de outubro de 2023, passa a reger com a seguinte redação:

**Art. 2º - O Festival Cultural “Pescadores” será realizado anualmente no período que compreende os meses de “abril a dezembro”, com a finalidade de se expandir pelas várias regiões que compõem o Município de Cariacica.**

Art. 3º - O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio, em 11 de março de 2024.

---

RENATO MACHADO

VEREADOR

---



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003600360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR RENATO MACHADO**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

A presente Emenda à Lei nº 6.527 de 06 de outubro de 2023 têm por escopo que:

Considerando que a Cidade de Cariacica possui hoje, quase 400 (quatrocentos) mil habitantes em uma área de 279.975 Km<sup>2</sup>,

Considerando que a Cidade de Cariacica é dividida em seu território em 13 regiões e 01 (uma) região rural, num total de 14 regiões;

Considerando que a Cidade de Cariacica possui uma grande população em vulnerabilidade, bem como grandes índices de criminalidade, descontando de todos os investimentos e esforços para mitigar tal cenário;

Considerando que o Projeto Pescados vem como agente de transformação e de valores para a sociedade;

Considerando que o Projeto Pescadores trabalha no viés dos interesses públicos e visa contemplar e homenagear esse seguimento tão relevantes para nossa cidade e clarificar para toda cidade a importância, história e Cultura;

Considerando que os trabalhos desenvolvidos nas regiões terão maior condições de trazer resultados, devido a peculiaridade de cada região, mesmo sendo um único Município, dada região possui características diferentes;

Considerando que sendo executados ações deste Projeto de Pescadores por regiões do Município trará um maior resultado social.

Diante do exposto, o Projeto de Pescadores para sua melhor aplicação e execução, deve ter ações e em cada uma das regiões da Cidade de Cariacica.

Por fim, encaminha a proposta a apreciação dos ilustres Parlamentares que compõem, este Parlamento, no sentido que faça, as devidas Emendas que acharem necessárias, e após Parecer da Comissão habilitada, seja encaminhada ao Plenário, para devida aprovação.

